



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.240 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

*"Dispõe sobre a renovação do prazo de suspensão da aprovação de loteamentos".*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.659, de 02 de janeiro de 2017, e o fato de que as readequações urbanísticas resultantes da inclusão do município na área representada pela APA Cabreúva, bem como o Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Campinas – PDUI, não foram concluídos,

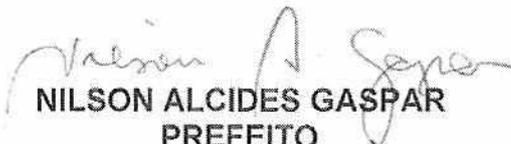
**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, através do Processo Administrativo nº 29.126/2016,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica renovado o prazo de suspensão da aprovação de quaisquer loteamentos, independentemente da área a ser loteada, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.659, de 02 de janeiro de 2017, pelo prazo de um (1) ano ou até a conclusão definitiva das readequações urbanísticas resultantes da inclusão do município na área representada pela APA Cabreúva e da conclusão do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Campinas – PDUI.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 15 de dezembro de 2017.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO